

**PROCESSO** 21.0.000017982-2  
**INTERESSADO** Esmat  
**ASSUNTO** curso **Ser Pai à Luz do Eneagrama**

**Projeto Básico Nº 188 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2**

**PROJETO BÁSICO REV. 00**

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Ser Pai à Luz do Eneagrama**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O presente curso foi solicitado por meio do processo SEI nº 21.0.000016917-7, tem como principal objetivo a humanização da atenção devida aos homens, pais, servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em consonância com a Meta 23 do Plano de Gestão da CGJUS - 2021-2023: Programa de humanização e valorização de servidores e magistrados.

A proposta da Corregedoria-Geral da Justiça é o desenvolvimento de atividades na semana que antecede o Dia dos Pais, visando a valorização da figura paterna de magistrados e servidores, especialmente, em tempos de pandemia Os benefícios da capacitação geraram a partir da observação da comum e solitária dificuldade dos homens em romper com o modelo ocidental tradicional e modernamente dominante, em falar sobre seus sentimentos e emoções sem culpa (masculinidade tóxica).

O Eneagrama é utilizado pelas organizações em muitos momentos, como na formação de equipes, no desenvolvimento gerencial, no inventário das suas competências, no recrutamento, na resolução de conflitos, no mapeamento das potencialidades, no planejamento estratégico, entre outros. Refletindo sobre os traços de personalidade proposto com o Eneagrama, poderão ser identificadas as características nas quais será importante investir para ajudar a criar sinergias, gerando complementaridade organizacional. E não somente isto, mas também a identificação de algumas outras que, se não forem tratadas, poderão se tornar entraves para o bom rendimento pessoal.

Dessa forma, justifica-se pelo fato de que as boas relações são essenciais para uma maior qualidade de vida contribuindo de forma ímpar para o desenvolvimento pessoal e humano.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa INSTITUTO ENEAGRAMA SHALOM SS - ME a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com o instrutor de larga experiência, como o professor **Domingos Albino dos Santos da Cunha**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. O professor **Domingos Albino dos Santos da Cunha**, é inspirador do Instituto Eneagrama Shalom, já publicou 10 obras literárias. Aprende, vivencia e ensina Eneagrama há 25 anos. Tem assessorado cursos no Brasil e em Portugal, em áreas diferentes de aplicação, desde o ambiente empresarial ao universo religioso, profissionais liberais, gente das classes populares, jovens, entre outros, com várias experiências de aplicação do Eneagrama em trabalhos sociais, sempre na vertente do autoconhecimento, crescimento pessoal e relacionamento interpessoal, no horizonte da Espiritualidade. Desenvolve uma metodologia própria e um estilo peculiar na abordagem desta tradição, facilitando às pessoas um acesso simples e profundo, prático e consistente, onde elas mesmas se tornam sujeito de suas descobertas. Aprofundando e desenvolvendo o Eneagrama numa vertente de ligação estreita com a Espiritualidade – como sentido da vida, foi consolidando ao longo destes anos uma intuição própria dentro desta tradição. Hoje, trabalha o Eneagrama como caminho em busca da Essência, como chave para cada pessoa ser mais. É membro Fundador da Associação Brasileira de Eneagrama (IEA Brasil - Associação Brasileira de Eneagrama), onde exerceu a função de Presidente e atualmente faz parte do Conselho Consultivo. Inspirou a fundação do Instituto Eneagrama Shalom, que conta atualmente com cerca de sessenta professores de Eneagrama no Brasil e em Portugal, atingindo com seus cursos e vivências uma média de dez mil pessoas por ano. Através da FESH, já formou mais de 350 Professores de Eneagrama no Brasil e em Portugal.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1. Objetivo Geral

Despertar e fortalecer a consciência de magistrados, magistradas, servidores e servidoras e da comunidade acerca do ensino do Eneagrama a serviço do crescimento integral da pessoa, proporcionando a vivência do eneagrama como oportunidade de autoconhecimento, transformação e relacionamento interpessoal.

### 3.2. Objetivos específicos

- Compreender de forma clara e simplificada o conceito de personalidade;
- Agir de forma mais assertiva, consciente, reconhecendo as próprias motivações e

- missão para estar no mundo;
- Lidar melhor com suas emoções, desfrutando de relacionamentos mais saudáveis, eliminando conflitos.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### 4.1 Condições Gerais

1. O curso **Ser Pai à Luz do Eneagrama** refere-se uma ação de Capacitação.
2. Será realizado para **duas turmas**, Turma I – 200 vagas e Turma II – 200 vagas, com total de **quatrocentas** vagas.
3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. O desenvolvimento das atividades será pela Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e plataforma do Zoom.

4. As **inscrições** serão realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), e o link será disponibilizado no Portal da Esmat.

5. A **Metodologia**: A aula síncrona da temática “Ser Pai à Luz do Eneagrama ” ocorrerá no dia 3 de agosto de 2021:

Turma 1 : Videoconferência síncrona no Zoom: 2h30 horas-aula, das 9h às 11h30;

Turma 2 : Videoconferência síncrona no Zoom: 2h30 horas-aula, das 14h às 16h30;

Videoconferência na plataforma Zoom; Recursos multimídias variados; Interação, em tempo real, pelo chat, entre palestrantes e participantes.

O professor será contratado para desenvolver seu trabalho em 5 horas-aula.

6. A **divulgação** e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

##### 4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Virtudes e ideias sagradas
- Personalidade e essência
- Eneagrama

##### 4.4. PÚBLICO ALVO

Magistrados e servidores que são pais e atuam no Poder Judiciário Tocantinense.

##### 4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 5 horas/aula

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

##### 4.6 DATA

- Dia 3 de agosto de 2021.

#### 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Os inscritos e as inscritas deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no Projeto Pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;
2. A frequência será registrada no momento em que cada participante efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, link este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;
3. Não haverá aferição de nota aos alunos e às alunas;
4. Problemas de acesso à plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: saesmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3218-4256;
5. Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
6. Considerando a carga horária e a natureza do Evento, não haverá monitoramento de ensino, e a avaliação de reação, ao final, será realizada pelo Sistema Acadêmico Virtual, pré-requisito para emissão do certificado.
7. Só receberão certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
8. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

#### 6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor, pois o curso é na modalidade à distância.

## 7. DO PAGAMENTO

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Responsável para que o instrutor tenha internet em seus equipamentos;
8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os Recursos Materiais e Logísticos:

### À STESMAT

- Preparação da identidade visual e material de divulgação;
- Disponibilidade do link para inscrição, notícia de divulgação ampla da realização do evento e demais procedimentos cabíveis;

### À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA, para alimentar o Ambiente Virtual com os slides e materiais a serem disponibilizados pelos(as) palestrantes e inserção do link da transmissão para que os(as) alunos(as) possam rever o Evento;
- Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscritos(as) e demais procedimentos cabíveis;

### AOS INSCRITOS

- Necessário que os(as) inscritos(as) tenham internet em seus equipamentos, que são de sua responsabilidade, e acesso dos(as) alunos(as) na Secretária Acadêmica Virtual (SAV) para registro de sua frequência, que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93,

compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

#### 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 22/07/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 26/07/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3818244** e o código CRC **DEF5732C**.

PROCESSO 21.0.000017982-2  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO

Despacho Nº 47215 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa **Instituto Eneagrama Shalom SS - ME** para ministrar o curso **Ser Pai à Luz do Eneagrama**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD, no dia 3 de agosto de 2021.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3822872) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3822353), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta da empresa **INSTITUTO ENEAGRAMA SHALOM SS - ME**, para ministrar o curso **Ser Pai à Luz do Eneagrama**, para magistrados e servidores, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 3818300.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 27/07/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3823051** e o código CRC **64C1A812**.

PROCESSO 21.0.000017982-2  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO

**Decisão Nº 3001 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da empresa **Instituto Eneagrama Shalom SS - ME** para ministrar o curso **Ser Pai à Luz do Eneagrama**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD, no dia 3 de agosto de 2021.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3822872) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3822353), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3823051), com vistas à contratação direta da empresa **INSTITUTO ENEAGRAMA SHALOM SS - ME**, para ministrar o curso **Ser Pai à Luz do Eneagrama**, para magistrados e servidores, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 3818300.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta decisão;

2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitatório;

3. **CCOMPRAS** para envio da NE à contratada aludida.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 28/07/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3823052** e o código CRC **DD46A5B1**.



Governo do Estado do Tocantins  
**Nota de Empenho**

Encerrado até Junho

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2021NE02596	28/07/21
<b>Credor</b>	18648716000165 - INSTITUTO ENEAGRAMA SHALOM SS ME	
<b>Valor</b>	5.000,00 (Cinco mil reais)	

**Classificação**

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 4180 - Capacitação De Magistrados E Servidores Do Poder Ju...
<b>Natureza</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

**Detalhamento**

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	28/07/2021	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	2100000179822	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

**Itens**

<b>Tipo Patrimonial</b>	<b>Sub-item da Despesa</b>	<b>Classificação Complementar</b>	<b>Valor</b>
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		5.000,00

**Cronograma**

<b>Agosto</b>	5.000,00		
---------------	----------	--	--

**Saldo Dotação**

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
51.668,00	<b>Pré-Empenhado</b> 0,00	<b>Bloqueado</b> 0,00	5.000,00
			46.668,00

**Observação**

Nota de Empenho destinada a contratação da empresa Instituto Eneagrama Shalom SS - ME para ministrar o curso Ser Pai à Luz do Eneagrama, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD, no dia 3 de agosto de 2021. Empenho autorizado pela Decisão Nº 3001 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 3818300). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitatório.

**Produtos**

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Und. Fornec.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
CURSO	1	Serviços	5.000,0000	5.000,00
<b>Descrição</b>	Curso Ser Pai à Luz do Eneagrama, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade EAD, no dia 3 de agosto de 2021.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 28/07/21 às 14:14.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 28/07/21 às 14:15.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 29/07/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 29/07/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3826085** e o código CRC **333D97FD**.

